



Lido em
06 MAR 2026
Responsável

REQUERIMENTO N. 019/2026

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS .

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA** de 06 MAR 2026
Assinatura

DARLAN TRINDADE CARVALHO, vereador abaixo assinado, com fundamento¹ no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, **REQUERER**, que seja encaminhado o presente expediente à **Senhora Lucinéia Martins de Matos Mazzoni, Secretária Municipal de Educação**, para que, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a disponibilização de relatório detalhado das despesas aplicadas na frota do transporte escolar no período de outubro/2025 a fevereiro/2026, com as seguintes especificações:

1. Relação dos veículos que passaram por manutenção no período informado;
2. Valores pagos em cada manutenção, com especificação do serviço realizado;
3. Veículos que necessitaram de frete de deslocamento para manutenção e valor pago individualmente;
4. Informação sobre serviços realizados com dispensa de licitação, e em caso positivo, discriminação dos mesmos com fundamentação legal; e
5. Informação sobre serviços ou aquisições de produtos por compra direta, com justificativa motivada conforme Art. 24 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Lido em
06 MAR 2026
gsl
Responsável

O presente requerimento justifica-se pela necessidade de transparência na gestão dos recursos públicos destinados ao transporte escolar, serviço essencial que impacta diretamente o acesso à educação de milhares de estudantes. A genericidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência impossibilita o adequado exercício do controle social e legislativo, conforme previsto no Art. 70 da CF/88.

Ressalta-se que a discriminação detalhada das despesas é indispensável para verificação da economicidade, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos, bem como para avaliação da continuidade de contratos com prestadores de serviço.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT. 24 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em *gsl* discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

de 06 MAR 2026

gsl
Assessoria Legislativa

Darlan Trindade Carvalho
Darlan Trindade Carvalho
Vereador

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."